



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOANISE CÂMARA DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº **425.621.630-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Locação de imóvel para funcionar o Refeitório da Câmara Municipal de Guamaré/RN (Anexo III), para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, prorrogando seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 23 de setembro de 2023 à 23 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pelo fornecimento do objeto deste Termo Aditivo de Prazo, será paga a importância com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a locação do bem.

O valor contratado será pago mensalmente, em 12 parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo fundamenta-se em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física





CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo de Prazo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato Originário e seus respectivos Termo Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo de Prazo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura digital.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

JOANISE CÂMARA DA TRINDADE
CPF 425.621.630-87

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





ANEXO I

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (ANEXO III), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (ANEXO III), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO.	MÊS	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACCB-DE7D-B9C3-87E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 25/09/2023 14:48:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOANISE CÂMARA DA TRINDADE (CPF 425.XXX.XXX-87) em 26/09/2023 10:54:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/ACCB-DE7D-B9C3-87E0>